Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 56 /2013.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 56 / 2013
Recebi em 22/11/13 ÀS 14 H28 min
Servidor

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente - 2013, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo projeto para atender Programa do Governo Federal, na forma que se segue:

06.03 – Secretaria Municipal Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

154 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

1.314 – Apoio à creche

Código da despesa:

3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.....R$590,00

3.3.90.30.14.00 – Material educativo e esportivo.....R$800,00

4.4.90.52.12.00 – Apar. e utensílios domésticos...R$1.860,00

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral.....R$360,00

TOTAL..... R$3.610,00

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com o valor do repasse do Programa no valor de R$ 3.610,00.

Art. 3º - Nos processos orçamentários relativos a estas despesas serão obedecidas as disposições do art . 37 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE NOVEMBRO DE 2013.

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul, 22 de Novembro de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, trata de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente no presente exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a aplicação de recursos recebidos através do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle do Ministério da Educação , destinado a aplicação a educação infantil.

Solicitamos que a matéria mereça tramitação em regime de urgência e a aprovação desta Casa Legislativa e contando com a compreensão dos senhores vereadores e senhoras vereadoras, subscrevemo-nos atenciosamente,

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL